



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2025
Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso I

O **Município de Teolândia**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antônio dos Santos, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pelo Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e hora Início das Propostas:	07/02/2025 às 08:00h
Data e Hora Final:	11/02/2025 às 17:00h
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitaçãoteolandia01@gmail.com

1. do OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e readequação de espaços do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Teolândia - conforme projeto básico e termo de referência.

1.2 Descrição do Objeto:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1		2.250,61	2.250,61
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,6	500,14	625,17	2.250,61
2	RECUPERAÇÃO DE COBERTURA		1		42.416,56	42.416,56
2.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	128,5	7,76	9,70	1.246,45
2.2	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	128,5	3,59	4,48	575,68
2.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	128,5	51,63	64,53	8.292,10
2.4	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	128,5	201,11	251,38	32.302,33
3	PAREDE E DIVISÓRIAS		1		13.145,40	13.145,40
3.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	50,25	209,28	261,60	13.145,40
4	ESQUADRIAS		1		16.060,50	16.060,50
4.1	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e instalação, exclusive puxador	m²	3,78	952,95	1.191,18	4.502,66
4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	1.155,79	1.444,73	11.557,84
5	INST. ELETRICA		1		3.899,38	3.899,38
5.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	7	253,93	317,41	2.221,87
5.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27	49,71	62,13	1.677,51
6	PINTURA GERAL		1		47.150,39	47.150,39
6.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1253	17,10	21,37	26.776,61
6.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1253	13,01	16,26	20.373,78

Total sem BDI R\$ 99.948,35



Total do BDI R\$ 24.974,49
Total Geral Estimado R\$ 124.922,84

1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
Anexo I – Relação dos Documentos de Habilitação;
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III – Proposta Comercial
Anexo IV – Minuta do Contrato
Anexo V – Projeto Básico (Planilha orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Detalhamento de BDI; Memorial Descritivo; Projetos.

2. da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Teolândia-BA, para exercício do ano de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
02.06.000 Secretaria de Viação e Obras	2073 Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	4.4.9.0.51.00.00 Obras E Instalações	1.500 Recursos Não Vinculados de Impostos

3. do VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 124.922,84 (cento e vinte e quatro mil reais novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme termo de referência e projeto básico.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaoteolandia01@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA 003/2025.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/02/2025 às 17h00min.**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

4.1.2.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.1.2.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber; e

4.1.2.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 (Não emprega menor).

4.1.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.4 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



4.1.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados via e-mail ou mediante protocolo, após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, sagrando-se vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.3 Habilitação:

4.3.1 Habilitação Jurídica:

4.3.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.3.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.3.2 Qualificação Econômico-financeira:

4.3.2.1 Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, exigidos por lei, a fim de demonstrar a simples regularidade e formalidade da entrega/publicidade dos mesmos e, quando obrigatório, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou ainda qualquer outra instituição responsável nos termos da Lei, para fins de apuração de índice como segue:

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

A empresa licitante que apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% do valor total estimado para a contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

4.3.2.2 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.3.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.3.3.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.3.3.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.3.3 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.3.4 CND Trabalhista.

4.3.4 Capacidade Técnica:

A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que o licitante vem prestando ou prestou serviços correlatos aos pretendidos, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários.

b) Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas



(CAU), conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;

c) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico (Capacidade Técnico-Profissional), na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

c.1.) A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda do contrato de trabalho ou prestação de serviços, neste caso, acompanhada de declaração de anuência deste profissional, reconhecida em cartório.

d) Comprovação de que dispõe de estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e corpo técnico)

5. do PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. das DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Teolândia, 06 de fevereiro de 2025.

Leonardo Reis Souza
Agente de Contratação



Anexo I

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – FISCAL E FINANCEIRA:

1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

1.2 Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

2. Qualificação Econômico-financeira: Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, exigidos por lei, a fim de demonstrar a simples regularidade e formalidade da entrega/publicidade dos mesmos e, quando obrigatório, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou ainda qualquer outra instituição responsável nos termos da Lei, para fins de apuração de índice como segue:

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

A empresa licitante que apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% do valor total estimado para a contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

4.3.2.2 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.



3. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que o licitante vem prestando ou prestou serviços correlatos aos pretendidos, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários.

d) Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;

e) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico (Capacidade Técnico-Profissional), na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

c.1.) A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda do contrato de trabalho ou prestação de serviços, neste caso, acompanhada de declaração de anuência deste profissional, reconhecida em cartório.

d) Comprovação de que dispõe de estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e corpo técnico)

Teolândia – Bahia, 06 de fevereiro de 2025



Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2025

1. OBJETO:

1.1 Constitui o Objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e readequação de espaços do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Teolândia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1		2.250,61	2.250,61
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,6	500,14	625,17	2.250,61
2	RECUPERAÇÃO DE COBERTURA		1		42.416,56	42.416,56
2.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	128,5	7,76	9,70	1.246,45
2.2	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	128,5	3,59	4,48	575,68
2.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	128,5	51,63	64,53	8.292,10
2.4	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	128,5	201,11	251,38	32.302,33
3	PAREDE E DIVISÓRIAS		1		13.145,40	13.145,40
3.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	50,25	209,28	261,60	13.145,40
4	ESQUADRIAS		1		16.060,50	16.060,50
4.1	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e instalação, exclusive puxador	m²	3,78	952,95	1.191,18	4.502,66
4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	1.155,79	1.444,73	11.557,84
5	INST. ELÉTRICA		1		3.899,38	3.899,38
5.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	7	253,93	317,41	2.221,87
5.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27	49,71	62,13	1.677,51
6	PINTURA GERAL		1		47.150,39	47.150,39
6.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1253	17,10	21,37	26.776,61
6.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1253	13,01	16,26	20.373,78

Total sem BDI R\$ 99.948,35

Total do BDI R\$ 24.974,49

Total Geral Estimado R\$ 124.922,84

3. JUSTIFICATIVA:

A partir da demanda formalmente identificada, o prédio da Prefeitura Municipal de Teolândia, encontra-se em acentuada necessidade de realização de reparos e/ou reforma e readequação do espaço, como forma de prevenir possíveis danos futuros à esta estrutura predial.

Neste sentido, faz-se necessário a realização de serviços de reparos e reforma no prédio da Prefeitura Municipal de Teolândia, conforme descrito no projeto básico, visando a preservação e manutenção do local público em bom estado de utilização, propiciando assim,



maior conforto e bem estar aos servidores públicos, munícipes, e todos mais que utilizam o espaço.

4. OBJETIVO:

Pelos motivos expostos almeja-se a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e readequação de espaços do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Teolândia**, visando suprir as necessidades deste órgão.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1** O valor será pago no prazo de até 30 dias da apresentação de cada Nota Fiscal correspondente e depois de atestadas pelo Município a efetiva satisfação do objeto contratual, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhada pelas certidões fiscais exigidas em lei.
- 5.2** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 5.3** Os valores devidos serão pagos por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da Contratada.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução deve ser realizada no município de Teolândia, mediante solicitação da Prefeitura Municipal, de acordo com o Cronograma.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 8.2** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 8.3** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 8.4** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 8.5** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 8.8** Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.



- 8.9** A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital.
- 8.10** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.11** Caberá a contratada o dimensionamento da sua equipe de trabalho para cumprir com os prazos e condições de entrega do objeto a ser contratado.
- 8.12** A empresa contratada deverá atender as obrigações contratuais demandadas por este município, cumprindo com as obrigações, trabalhistas previdenciárias, sociais e fiscais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 9.2** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 9.3** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 9.4** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 9.5** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 9.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.7** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 9.8** Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 9.9** A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 9.10** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.11** Caberá a contratada o dimensionamento da sua equipe de trabalho para cumprir com os prazos e condições de entrega do objeto a ser contratado
- 9.12** A empresa contratada deverá atender as obrigações contratuais demandadas por este município, cumprindo com as obrigações, trabalhistas previdenciárias, sociais e fiscais.

10. DA FISCALIZAÇÃO



- 10.1** A fiscalização da contratação será exercida pelo Sr. Antônio Marinho dos Santos Neto, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos e equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 10.3** O fiscal do contrato anotará em Registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA SANÇÕES

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- 11.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.3** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.4** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.5** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.6** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.7** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.8** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 11.9** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- 11.9.1** O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- 11.9.2** Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- 11.9.3** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- 11.9.4** No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Teolândia-Ba, 06 de fevereiro de 2025.

Equipe de Contratação



APROVAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente **Termo de Referência**, cuja finalidade é subsidiar as licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Adilson Pereira Santos Soares
Secretário Municipal de Viação e Obras

Teolândia-Ba, 06 de fevereiro de 2025.



Anexo III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº ____/2025

DISPENSA Nº ____/2025

(COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e readequação de espaços do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Teolândia - conforme projeto básico e termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total

* Conforme Planilha e Projeto Básico em Anexos

Valor total global: R\$ _____ (por extenso).

Prazo de Validade da Proposta (não inferior a 60 dias):

Condições de pagamento:

Prazo e local de entrega/execução:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, ____ de _____ de ____

Assinatura do Responsável
CPF nº



Anexo IV

Minuta de CONTRATO Nº ____/2025

Minuta de Contrato que entre si fazem o Município de Teolândia, Estado da Bahia, e a empresa _____

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.196.042/0001-54, com sede administrativa na Rua Antônio dos Santos, s/n, Centro, Teolândia-Ba, por sua Prefeita Municipal Maria Baitinga de Santana, brasileira, solteira, portador de RG nº 106303090, inscrita no CPF sob o nº 157.950.205-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado na rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. _____, portador de documento de identidade nº _____, emitido por SSP/BA e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento de Dispensa de Licitação de nº 003/2025, Processo Administrativo de nº 012/2025, de origem da Secretaria Municipal de Viação e Obras com fulcro na Lei Federal nº Lei 14.133/93, art. 75, I, com suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste contrato é a **Constitui objeto desta Dispensa a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e readequação de espaços do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Teolândia** - conforme projeto básico e termo de referência.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,6			
2	RECUPERAÇÃO DE COBERTURA		1			
2.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	128,5			
2.2	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	128,5			
2.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	128,5			
2.4	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	128,5			
3	PAREDE E DIVISÓRIAS		1			
3.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	50,25			
4	ESQUADRIAS		1			
4.1	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e instalação, exclusive puxador	m²	3,78			
4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8			
5	INST. ELÉTRICA		1			
5.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	7			
5.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27			
6	PINTURA GERAL		1			
6.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1253			
6.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1253			



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

2.1 PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1.1 A vigência do presente contrato será a partir da assinatura do presente contrato, publicação em Diário Oficial e emissão da Autorização para consecução do objeto, com duração até 11/06/2025, ou até a extinção do saldo contratual, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 132 da Lei nº 14.133/21 e alterações postas.

2.1.2 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.2 DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município.

2.2.2 Os valores acima deverão ser pagos a CONTRATADA através de depósito na Conta Corrente adiante indicada, de titularidade de Contratada:

Banco:

Agência:

Conta:

2.2.3 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.4 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

3.1 Obrigações da CONTRATANTE:

3.1.1 Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato e de acordo com o orçamento apresentado pela Contratada;

3.1.2 Assegurar-se da boa prestação, através de acompanhamento feito por servidor devidamente nomeado para a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

3.1.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possua produto contratado, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

3.1.4 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuam a serem os mais vantajosos para a Administração;

3.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto recebido em desacordo com este contrato e com a Dispensa de Licitação que o gerou.

3.2 Obrigações da CONTRATADA:

3.2.1 Cumprir fielmente o que estabelece o termo contratual e o procedimento administrativo que o gerou;

3.2.2 Prestação de serviço mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Teolândia;

3.2.3 Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;



3.2.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

3.2.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;

3.2.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

3.2.8 Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Prefeitura Municipal de Teolândia, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Teolândia.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta da dotação orçamentária e elemento de despesa abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
02.06.000 Secretaria de Viação e Obras	2073 Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	4.4.9.0.51.00.00 Obras E Instalações	1.500 Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Fiscal de Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

5.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

5.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

5.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

5.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

6.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

6.2.1. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

6.2.2. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.



6.2.3. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

6.2.4. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

7.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Wenceslau Guimarães/BA, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

9.2. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Teolândia-BA, ____ de _____ de _____.

Maria Baitinga de Santana
Prefeita Municipal

(CONTRATADA)

CNPJ nº _____

Representante legal:

RG nº _____ e CPF nº _____

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



Anexo IV

PROJETO BÁSICO

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		2.250,61	2.250,61	1,80 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,6	500,14	625,17	2.250,61	1,80 %
2			RECUPERAÇÃO DE COBERTURA		1		42.416,56	42.416,56	33,95 %
2.1	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	128,5	7,76	9,70	1.246,45	1,00 %
2.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	128,5	3,59	4,48	575,68	0,46 %
2.3	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	128,5	51,63	64,53	8.292,10	6,64 %
2.4	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	128,5	201,11	251,38	32.302,33	25,86 %
3			PAREDE E DIVISÓRIAS		1		13.145,40	13.145,40	10,52 %
3.1	96369	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	50,25	209,28	261,60	13.145,40	10,52 %
4			ESQUADRIAS		1		16.060,50	16.060,50	12,86 %
4.1	13095	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e instalação, exclusive puxador	m²	3,78	952,95	1.191,18	4.502,66	3,60 %
4.2	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	1.155,79	1.444,73	11.557,84	9,25 %
5			INST. ELETRICA		1		3.899,38	3.899,38	3,12 %
5.1	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	7	253,93	317,41	2.221,87	1,78 %
5.2	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27	49,71	62,13	1.677,51	1,34 %
6			PINTURA GERAL		1		47.150,39	47.150,39	37,74 %
6.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1253	17,10	21,37	26.776,61	21,43 %
6.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1253	13,01	16,26	20.373,78	16,31 %

Total sem BDI	99.948,35
Total do BDI	24.974,49
Total Geral	124.922,84

Virginia Ribeiro de Rezende Mercês CREA nº 3000070449
Engenheira Civil

Documento assinado digitalmente

 VIRGINIA RIBEIRO DE REZENDE MERCES
Data: 05/02/2025 07:48:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMORIAL DESCRITIVO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA

OBRA : REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA-BAHIA

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo tem como objetivo detalhar os serviços e materiais a serem utilizados na reforma da Prefeitura Municipal de Teolândia, garantindo o cumprimento das normas técnicas brasileiras vigentes.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser previamente analisados e aprovados pela fiscalização. Serviços executados de forma inadequada ou que apresentem defeitos serão demolidos e refeitos sem qualquer custo adicional para a Prefeitura.

A Prefeitura Municipal não fornecerá materiais, equipamentos ou mão de obra para a execução do contrato, cabendo à empresa contratada a responsabilidade integral pelo cumprimento dos prazos e requisitos estabelecidos.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

1. Serviços Preliminares

1.1 Placa de obra

Será fixada 01 (uma) placa PADRÃO de obra, de forma legível e de fácil visualização com os dizeres fornecidos pelo Setor de Engenharia do órgão municipal.

2. SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA

Estes serviços consistem na retirada da estrutura de madeira e telhas existentes por estrutura metálica e telhas em alumínio termoacústica. Será removido todo o telhado antigo.

A nova cobertura será feita com telhas metálicas termoacústica (sanduiche), que é formada pela telha metálica preenchida com o material isolante – EPS (30mm). FIXAÇÃO: As telhas sanduiche deve ser fixadas sempre pela “bica alta” (parte em sua extremidade voltada para cima onde não corre água da chuva).

Os parafusos usados devem ter vedação para evitar eventuais goteiras em caso de contato com a água. Existem modelos e tamanhos de parafusos diferenciados, é preciso muita atenção para o tipo de peça para fixação na estrutura.

Durante o período de execução dos serviços contratados, a empresa deverá proteger a cobertura que estiver sido removida ou descoberta com auxílio de lonas plásticas para garantir que a água de chuva ou umidade atinja o interior da edificação.

Todo e qualquer problema decorrente desta fase é de inteira responsabilidade da CONTRATADA. É recomendável um planejamento de execução nesta etapa.

A cobertura será de telha termoacústica com espessura de 5mm, fixada em estrutura metálica com vedação e fixadores apropriados com inclinação conforme projeto.

2.1 Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical.

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves. O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo; Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo; Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX; Barras redondas para correntes – ASTM A36; Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36; Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

2.2 Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 6 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento.

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves. O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo; Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo; Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX; Barras redondas para correntes – ASTM A36; Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36; Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

3. Paredes e divisórias

Execução de parede interna em drywall com estrutura metálica de guias duplas e fechamento em chapas de gesso acartonado, composta por duas faces duplas (4 chapas no total) para áreas $\geq 6 \text{ m}^2$, incluindo vãos conforme projeto.

4. Esquadrias

4.1 Portas

Serão em madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação, nas salas 02 e 04 do térreo e nas salas 06, 07, 08, 09, sala do chefe de Gabinete e no acesso da mesma para a sala de reuniões do primeiro andar.

Com fechadura, ferragens e pintura.

Será instalado uma porta de vidro de 1,00x2,10m com espessura de 10mm no primeiro piso da Prefeitura onde será o Gabinete da Prefeita e outra porta de vidro de correr de 0,80x2,10m no acesso do Gabinete para a sala de reuniões.

5. Instalação elétrica

Será realizado instalação de tomada media de embutir (2 módulos) 2p+t 10

Também será instalado pontos de luz e tomada, residencial, incluindo interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).

6. Pintura

Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual.

Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006; Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha). Execução: Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície; Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante; Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado; Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

Pintura em tinta acrílica

Haverá a execução de remoção de pintura da área a Reformar existente, deverá ser retirado todo material inerente, e sua superfície deverá ser lixada e limpa para o recebimento de uma nova pintura.

Deverá ser usando (tinta) produto de boa qualidade atendendo a cor, viscosidade e textura. A pintura deverá seguir as Especificações do fabricante, quando esse não houver, observar o intervalo mínimo de 24 horas, e não aconselhável em dias de chuva.

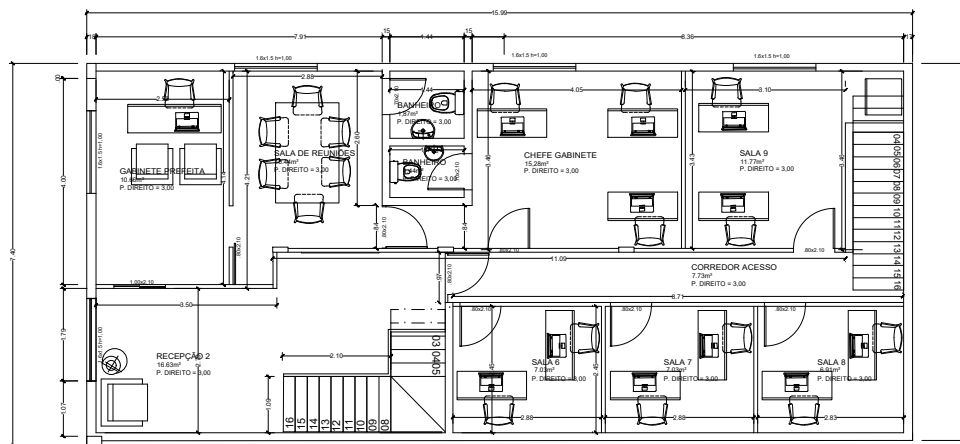
Em toda área de execução de pintura, inicia-se com a preparação da base (lixamento, raspagem, limpeza da superfície).

Teolândia, 04 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
VIRGINIA RIBEIRO DE REZENDE MERCES
Data: 05/02/2025 07:15:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Virginia Ribeiro de Rezende Mercês
CREA nº 3000070449
Engenheira Civil



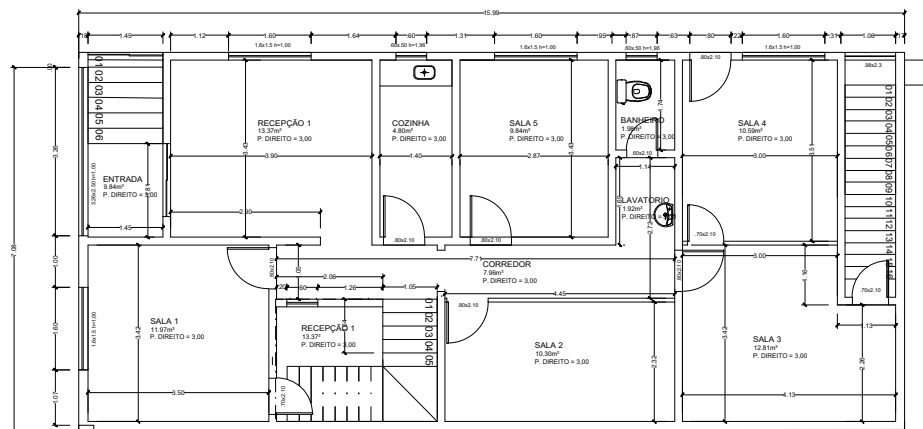
RESUMO DE ÁREAS:

ÁREA DO TERRENO.....170,26m²

Coordenadas :

S=13° 32' 13,3"

W=39° 33' 56,2"



PLANTA BAIXA - TÉRREO

ESCALA: 1/50

Documento assinado digitalmente
gov.br VIRGINIA RIBEIRO DE REZENDE MERCES
Data: 05/02/2025 07:12:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CREA/BA 3000070449
TEL. 73-98181-8563
VI.RR@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

PLANTA DE LAYOUT
PAV. TERREO E PAV. SUPERIOR

ENDEREÇO: TEOLANDIA - BA.

DATA: 04.02.2025 ESCALA: 1/100

DESENHO: VIRGINIA RIBEIRO

PE01



Obra
REFORMA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Bahia
ORSE - 11/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de
obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.250,61	100,00% 2.250,61			
2	RECUPERAÇÃO DE COBERTURA	100,00% 42.416,56	50,00% 21.208,28	50,00% 21.208,28		
3	PAREDE E DIVISORIAS	100,00% 13.145,40		50,00% 6.572,70	50,00% 6.572,70	
4	ESQUADRIAS	100,00% 16.060,50			100,00% 16.060,50	
5	INST. ELETRICA	100,00% 3.899,38		50,00% 1.949,69	50,00% 1.949,69	
6	PINTURA GERAL	100,00% 47.150,39			50,00% 23.575,20	50,00% 23.575,20
Porcentagem			18,78%	23,8%	38,55%	18,87%
Custo			23.458,89	29.730,67	48.158,08	23.575,19
Porcentagem Acumulado			18,78%	42,58%	81,13%	100,0%
Custo Acumulado			23.458,89	53.189,56	101.347,64	124.922,84

Virginia Ribeiro de Rezende Mercês CREA nº 3000070449
Engenheira Civil

Documento assinado digitalmente
 VIRGINIA RIBEIRO DE REZENDE MERCES
Data: 05/02/2025 07:47:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>